



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 655/2015**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB, NA REGÊNCIA DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as Leis nº 286/2000 e Lei nº 568/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As normas de inscrição de professores efetivos municipais para a ampliação de carga horária básica – CHB, para atendimento às necessidades excepcionais de interesse público nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no Edital de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Competirá à uma Comissão Especial, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, encaminhar e organizar o processo de inscrição de professores efetivos para a ampliação de carga horária básica - CHB, no âmbito do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB**  
**001/2015**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB, NA REGÊNCIA DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as Leis nº 286/2000 e Lei nº 568/2007, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidas as normas para a concessão da **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB**, para os professores efetivos da rede municipal de ensino.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.** O processo de inscrição de professores efetivos municipais para a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB, na regência de classe para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino será regulamentado por este Edital.

**1.1.** Caberá à Comissão Especial nomeada através de Portaria a coordenação do certame.

**1.2.** A concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB aos professores efetivos municipais em regência de classe, objeto deste Edital, será destinada às diversas modalidades de ensino abaixo relacionadas:

**1.2.1.** educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (Apoio Pedagógico e Projetos Municipais);

**1.2.2.** anos finais do Ensino Fundamental (6º ano ao 9º ano);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**1.2.3.** educação inclusiva (Sala de Recursos Multifuncional).

## **2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**2.1** A remuneração pelo exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe será realizada mediante a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei nº 286/2000.

**2.2.** Conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 286/2000 a ampliação de Carga Horária Básica – CHB semanal concedida ao profissional do Magistério efetivo não excederá 44 (quarenta e quatro) horas.

**2.3.** Por excepcional interesse da rede municipal de ensino a carga horária semanal a que se refere o item anterior, poderá ser modificada, ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de Ficha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e, em anexo, fotocópia do documento de identidade do candidato.

**3.2.** A inscrição terá início a partir do dia **14 e 15 de janeiro de 2015 das 8h às 11h e das 13h às 16h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3.** No ato da inscrição o professor deverá informar a modalidade de ensino, turno, carga horária disponível, disciplina pleiteada, unidade escolar de lotação efetiva e unidade escolar pretendida observando a compatibilidade de horário.

**3.4.** A Ampliação de Carga Horária Básica - CHB será concedida preferencialmente na unidade de exercício do professor.

**3.5.** A realização da inscrição não assegura a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB, mas apenas a expectativa de ser convocado.

## **4. DOS REQUISITOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**4.1.** São requisitos para a inscrição e concessão de ampliação de carga horária básica:

**4.1.1.** ser professor efetivo da rede municipal de ensino;

**4.1.2.** estar em efetivo exercício nas unidades da rede municipal de ensino;

**4.1.3.** não acumular 02 (dois) cargos públicos;

**4.1.4.** ser portador de habilitação específica para a disciplina para a qual se inscreve em acordo com a disciplina de sua efetivação.

**4.1.5.** ser portador de habilitação específica para atuar em apoio pedagógico e projetos municipais (graduação em Pedagogia acrescido de pós-graduação na área da educação);

**4.1.6.** ser portador de habilitação específica para a modalidade Educação Especial (graduação em Pedagogia acrescido de qualquer pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva e pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado – AEE).

**5. DA CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA BÁSICA**

**5.1.** O ato de concessão de ampliação de Carga Horária Básica - CHB para exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe é de competência da Secretária Municipal de Educação, juntamente com o Prefeito Municipal.

**5.2.** A classificação de professores para o exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe por meio de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB será de responsabilidade dos servidores lotados na Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**5.3.** A classificação será realizada mediante os requisitos contidos neste Edital.

**5.4.** Em caso de empate dar-se-á o direito ao professor que tenha maior tempo de serviço, no cargo efetivo, prestado na modalidade pleiteada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**5.5.** Em caso de empate por tempo de serviço, considerar-se-á a maior idade.

**5.6.** A divulgação da classificação será realizada no dia **16 de janeiro de 2015 a partir das 13h (treze) horas**, e estará afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** As irregularidades constantes no processo de concessão de ampliação da Carga Horária Básica - CHB serão objeto de sindicância, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando os responsáveis às penalidades cabíveis.

**6.2.** As horas prestadas a título de Carga Horária Básica - CHB são constituídas de horas-aula e horas-atividade atribuídas de acordo com o Calendário Escolar e legislação vigente.

**6.3.** A ausência de comprovação de habilitação específica na modalidade pleiteada, se solicitada pelos responsáveis pelo certame, implicará em sua exclusão do processo.

**6.4.** A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB celebrada com o Município de Vila Pavão/ES.

**6.5.** Nenhum profissional poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal

**MARLENE MORONARI DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA - CHB Nº 001/2015**

**INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>	<b>DATA NASC.</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>HABILITAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>GRADUAÇÃO:</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
<b>MODALIDADE PLEITEADA</b>		
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (APOIO PEDAGÓGICO E PROJETOS MUNICIPAIS).		
<input type="checkbox"/> ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DISCIPLINA ESPECÍFICA (6º ANO AO 9º ANO).		
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL).		
<b>TURNO DISPONÍVEL:</b>	<b>CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL:</b>	
<b>DISCIPLINA PLEITEADA:</b>		
* APENAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO AO 9º ANO)		
<b>UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO EFETIVA:</b>		
<b>UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA:</b>		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do cadastro, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, sob pena de ser considerado (a) desistente do Cadastro de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB Nº 001/2015”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a) - Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO II**  
**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB Nº 001/2015**  
**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO.</b>	Data: <b>14 e 15 de janeiro de 2015</b>
	Horário: <b>8h às 11h e das 13h às 16h</b>
	Local: <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.</b>	Data: <b>16 de janeiro de 2015 a partir das 13h (treze horas).</b>
	Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e átrio da Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>CHAMADA.</b>	Data: <b>26 de janeiro de 2015 a partir das 8h (oito horas).</b>
	Local: <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.